



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
www.cmembu.sp.gov.br

### INDICAÇÃO

INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, juntamente com o CMDCA, que sejam efetuados estudos, para que as eleições do Conselho Tutelar sejam, obrigatoriamente, de voto único.

Senhor Presidente

### JUSTIFICATIVA

**Considerando que**, a implementação do voto único nas eleições do Conselho Tutelar trará maior transparência no processo eleitoral.

**Considerando que**, o Art. 52 do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) prevê a proibição de chapas que, combinada com o voto único, ajuda a reduzir o risco de clientelismo, pois os candidatos não podem se agrupar em torno de líderes ou interesses específicos para obter votos em bloco. Cada candidato deve conquistar o apoio dos eleitores com base em suas próprias qualificações e propostas.

**Considerando que**, o voto único é mais simples e direto, o que pode aumentar a participação dos eleitores, já que a escolha de um candidato é mais fácil de entender e realizar. Isso é especialmente importante em eleições locais, como as do Conselho Tutelar, onde a participação cidadã é fundamental para garantir a representatividade adequada.

**Eu, Sander Castro, Vereador, APRESENTO ao egrégio Plenário a seguinte Indicação:**

1) NEY SANTOS - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 27 de outubro de 2023.

**Sander Castro - PODEMOS**



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320032003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

